

Memorando 1- 2.151/2025

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 12:25:03

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR

PDL 52/2025

Pelo que pude compreender a intenção é homenagear alguém que pode ter se destacado como vigilante, ocorre que a atuação do vigilante ocorre na âmbito da segurança privada, portanto em total descompasso com o previsto na Lei nº 4.836/2019 que prevê homenagear alguém que se destacou na área da segurança pública. A Constituição Federal no seu art. 144 disciplina quais são os órgãos responsáveis pela Segurança Pública e, por óbvio, no artigo não consta empresa privada de vigilância.

Ante o exposto, opino pelo arquivamento da proposição.

—
Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BE3-C483-A4C2-8B61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 22/09/2025 12:25:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4BE3-C483-A4C2-8B61>